



MENSAGEM LEGISLATIVA Nº 021/2019

18 de março de 2019.

Excelentíssimo Senhor Vereador WAGNER TAVARES CUNHA, Presidente da Câmara Municipal de Campo Novo do Parecis

Senhores(as) Vereadores(as) da Câmara Municipal de Campo Novo do Parecis

Encaminhamos o Projeto de Lei que *"ALTERA A LEI Nº 1.913, DE 7 DE MARÇO DE 2018, E A LEI Nº 1.914, DE 7 DE MARÇO DE 2018, PARA PRORROGAR O PRAZO DE ADESÃO AO PROGRAMA DE QUE TRATAM AS REFERIDAS LEIS"*.

Diante da publicação das Leis nº 1.913/2018 e 1.914/2018, o Município notificou todos os interessados para aderirem ao Programa de Regularização Imobiliária de que tratam as referidas leis, com o objetivo de criar um procedimento para que os interessados regularizem as posses e propriedades dos imóveis.

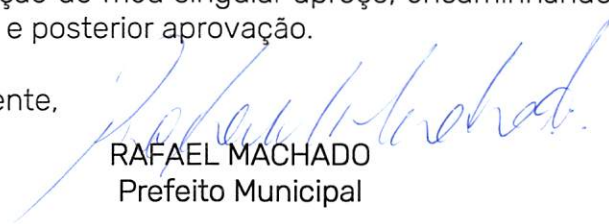
Efetivadas as notificações, muitos interessados já apresentaram o pedido de adesão ao Programa de Regularização Imobiliária. Porém, um grupo de interessados ainda não apresentou o pedido de adesão, sendo que tais interessados solicitaram dilação de prazo para haver tempo hábil de ser reunida a documentação necessária para embasar o pedido que será apresentado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente.

Ademais, no que se refere ao Pindorama, o Município realizará obras de infraestrutura e asfaltamento do trecho de aproximadamente 2.500 metros, principalmente para possibilitar o destino final das águas através de galerias pluviais, conforme projeto e cronograma para o exercício de 2019, com início da execução das obras previsto para maio deste ano, momento em que o período chuvoso já estiver cessado. Tais obras oportunizarão aos interessados a consolidação de seus empreendimentos e possibilitarão a criação de mais empregos formais.

Assim sendo, o Poder Executivo tem o objetivo de conceder aos interessados a prorrogação do prazo para a adesão ao Programa de Regularização Imobiliária, o qual findará no dia 31 de dezembro do corrente ano.

Prevaleço-me da oportunidade para reiterar a Vossa Excelência e a seus ilustres Pares a manifestação do meu singular apreço, encaminhando-lhes o presente Projeto de Lei para análise e posterior aprovação.

Atenciosamente,


RAFAEL MACHADO
Prefeito Municipal



PROJETO DE LEI Nº 020/2019

Autoria: Poder Executivo Municipal

ALTERA A LEI Nº 1.913, DE 7 DE MARÇO DE 2018, E A LEI Nº 1.914, DE 7 DE MARÇO DE 2018, PARA PRORROGAR O PRAZO DE ADESÃO AO PROGRAMA DE QUE TRATAM AS REFERIDAS LEIS.

O PREFEITO MUNICIPAL de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O § 1º do art. 3º da Lei nº 1.913, de 7 de março de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

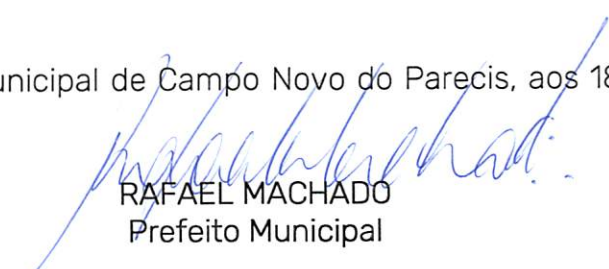
"§ 1º As empresas interessadas na adesão ao Programa de que trata esta Lei deverão realizar o cadastro junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente até o dia 31 de dezembro 2019." (NR)

Art. 2º O § 1º do art. 3º da Lei nº 1.914, de 7 de março de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

"§ 1º O cadastro deverá ocorrer junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente até o dia 31 de dezembro 2019." (NR)

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 18 dias do mês de março de 2019.


RAFAEL MACHADO
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpre-se.


GIRLEI AUGUSTO PEZ BOLZAN
Secretário Municipal de Administração


CARLOS AUGUSTO HECKLER
Assessor Jurídico
Portaria 1.053/2017